



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 06/06/2013 Nº do Processo: 2013002087

Interessado: DEP. JOSÉ DE LIMA

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

Nº:

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: LICENÇA

Observação:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR, A
SANTARÉM - PORTUGAL.

Res. nº 1435

Data da Res. 19/06/2013

D.A nº 11.688

Data do D.A. 20/06/2013



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 06 / 06 / 2013
[Assinatura]
1º Secretário

O Deputado subscritor, na forma do art. 201, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, à SANTARÉM – PORTUGAL, com a finalidade de participar da **XXIV FEIRA EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM**, à convite da NERSANT – Associação Empresarial da região de Satarém – Portugal, a ser realizada no período de 08 a 16 de junho do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.

[Assinatura]
**JOSE DE LIMA
DEPUTADO ESTADUAL**



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 06/06/2013 **Nº do Processo:**2013002087

Interessado: DEP. JOSÉ DE LIMA

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

Nº:

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: LICENÇA

Observação:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR, A SANTARÉM - PORTUGAL.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 06 / 06 / 2013
[Handwritten Signature]
1º Secretário

O Deputado subscritor, na forma do art. 201, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, à SANTARÉM – PORTUGAL, com a finalidade de participar da **XXIV FEIRA EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM**, à convite da NERSANT – Associação Empresarial da região de Satarém – Portugal, a ser realizada no período de 08 a 16 de junho do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.

[Handwritten Signature]
JOSE DE LIMA
DEPUTADO ESTADUAL



COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) _____

MARLÚCIO PEREIRA

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 11 / 06 /2013

Presidente:-



PROCESSO: 2087/13

INTERESSADO: Deputado **JOSÉ DE LIMA**

ASSUNTO: Requer licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **SANTARÉM - PORTUGAL**, à convite da **NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém - Portugal**, no período de 08/06/2013 a 16/06/2013.

PARECER

O Deputado **JOSÉ DE LIMA**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **SANTARÉM-PORTUGAL**, a convite da **NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém Portugal**, no período de 08/06/2013 a 16/06/2013.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO N.º DE 2013.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Deputado **JOSÉ LIMA** licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **SANTARÉM - PORTUGAL**, no período de 08/06/2013 a 16/06/2013 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2013.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de 06 de 2013.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO
A Secretaria para
providenciar
19 JUN. 2013
SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 1.435, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem
ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a
Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **JOSÉ DE LIMA** licença para
empreender viagem a Santarém-Portugal, no período de 08 a 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo,
porém, seus efeitos a 08 de junho de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de
junho de 2013.


Deputado **HELDER VALIN**
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -

Deputado HELDER VALIN
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 1.435, DE 19 DE JUNHO
DE 2013.**

Concede licença para empreender
viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga
a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ
DE LIMA licença para empreender viagem a
Santarém-Portugal, no período de 08 a 16 de junho
do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo, porém, seus
efeitos a 08 de junho de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de junho de 2013.

Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADEMIR MENEZES
ÁLVARO GUIMARÃES
BRUNO PEIXOTO
CARLOS ANTÔNIO
CLÁUDIO MEIRELLES
DANIEL MESSAC
DANIEL VILELA
ELIAS JUNIOR
FÁBIO SOUSA
FRANCISCO GEDDA
FRANCISCO JR.
FREDERICO NASCIMENTO
GRACILENE BATISTA
HELDER VALIN
HELIO DE SOUSA
HUMBERTO AIDAR
ISAURA LEMOS
ISO MOREIRA
JOSÉ ESSADO

JOSE DE LIMA
JOSÉ VITTI
JÚLIO DA RETÍFICA
KARLOS CABRAL
LINCOLN TEJOTA
LUIS CESAR BUENO
LUIZ CARLOS DO CARMO
MAJOR ARAÚJO
MARCOS MARTINS
MARLÚCIO PEREIRA
MAURO RUBEM
NÉDIO LEITE
NÉLIO FORTUNATO
NEY NOGUEIRA
PAULO CEZAR
SAMUEL BELCHIOR
SIMEYZON SILVEIRA
SÔNIA CHAVES
TALLES BARRETO
TÚLIO ISAC
VALCENÔR BRAZ
WELLINGTON VALIM

MESA DIRETORA

Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA
- 2º SECRETÁRIO -

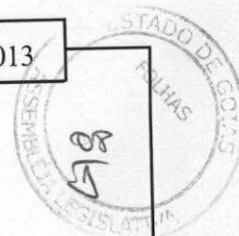
Deputado HELIO DE SOUSA
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado PAULO CÉZAR MARTINS
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LUIS CÉSAR BUENO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado LUIZ CARLOS DO CARMO
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2013/2014





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 3 de julho de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no sistema de protocolo.


Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar